

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SEI
202400005008368

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. Esta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual referente ao ano de 2024 da UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de uso de maquinário agrícola para realização de aceiros, roçagem de arbustos grossos, quebra de cupinzeiros, trato cultural de terreno para eventual horta ou horto farmacêutico, reboque de tanque de água para combate a incêndio, entre outros. Os equipamentos (trator e roçadeira) existentes no mercado, diante das opções encontradas, constituem ferramentas essenciais para o trabalho pesado que o ser humano não consegue executar sem maquinários de grande porte, tal qual os objetos solicitados acima. Ferramentas manuais de pequeno porte ou mesmo as motorizadas também de pequeno porte não possuem potência suficientes para tratar culturas agrícolas ou mesmo combater os arbustos, ervas daninhas, forrageiras e gramíneas existentes na unidade universitária de Itumbiara, que se não forem debeladas podem gerar combustão e incêndios de grandes proporções.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: incêndios pela falta de aceiros ou existência de arbustos grossos; crescimento de cupinzeiros em razão de infestação de cupins; necessidade de contratação de maquinário de empresas terceirizadas para realização de roçagem e aragem de terreno para plantio; dispêndio de valores para contratação de empresa para reboque de tanque de água.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Trator e Roçadeira - Convênios.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A solução mais adequada é a aquisição dos equipamentos uma vez que o recurso da aquisição é de Emenda que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses itens, pois eles são de uso diário da Unidade e farão parte do patrimônio da UEG. A aquisição dos itens tende a melhorar sobremaneira a manutenção da área verde da Unidade Universitária de Itumbiara. Justifica-se a escolha de trator agrícola e roçadeira agrícola compatíveis entre si, visto que as rotinas da jardinagem da unidade universitária de Itumbiara requerem o uso de maquinário mais potente, uma vez que equipamentos individuais de pequeno porte não conseguem debelar arbustos grossos, de tamanho grande e em grande extensão, sendo necessária a aquisição em questão.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 01	5385	trator, agrícola, ano de fabricação corrente ou posterior, tração 4x4, turbo, com no mínimo 25 cv e no máximo 75 cv de potência, diesel, câmbio com 06 ou mais marchas à frente e 02 ou mais marchas à ré, com sistema hidráulico de 3 pontos, direção hidrostática c/bomba independente, força de levante de no mínimo 600kgf, com contra pesos dianteiros e traseiros, luz de freio, luz e alarme sonoro de ré, faróis auxiliares, buzina, espelho retrovisor, setas e pisca alerta.	1
002	Lote 01	5386	roçadeira agrícola, ano de fabricação corrente ou posterior, com esqui de regulagem lateral, regulagem de corte, roda para regulagem de altura, com transmissão direta por cardan, com no mínimo 2 facas.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo foi estimado levando em consideração que a Unidade Universitária de Itumbiara necessita de pelo menos de um trator e uma roçadeira para manter a área verde aparada de modo a evitar incêndios e animais peçonhentos.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Durante os últimos 24 (vinte e quatro) meses não houve consumo desse mesmo objeto na UnU Itumbiara.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Não houve contrato firmado dos mesmos objetos pela UnU Itumbiara.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Universidade Estadual de Goiás (UEG) - Câmpus Sul - Sede Morrinhos - Unidade Universitária de Itumbiara.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01	
Descrição do item 001	
Código 5385 - Trator, agrícola, ano de fabricação corrente ou posterior, tração 4x4, turbo, com no mínimo 25 cv e no máximo 75 cv de potência, diesel, câmbio com 06 ou mais marchas à frente e 02 ou mais marchas à ré, com sistema hidráulico de 3 pontos, direção hidrostática c/bomba independente, força de levante de no mínimo 600kgf, com contra pesos dianteiros e traseiros, luz de freio, luz e alarme sonoro de ré, faróis auxiliares, buzina, espelho retrovisor, setas e pisca alerta.	
Informações Adicionais	
TRATOR AGRÍCOLA NOVO, POTÊNCIA:25 A 75 CV, TIPO COMBUSTÍVEL:DIESEL, QUANTIDADE MARCHA FRENTE:6 UN, QUANTIDADE MARCHAS RÉ:2 UN, TRAÇÃO:4X4, TIPO SISTEMA:HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, TIPO DIREÇÃO:HIDROSTÁTICA C/ BOMBA INDEPENDENTE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA A SER FORNECIDA	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidade universitária de itumbiara
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 125.690,92
Valor Total	R\$ 125.690,92

Lote 01

Descrição do item 002

Código 5386 - Roçadeira Agrícola, ano de fabricação corrente ou posterior, com esqui de regulagem lateral, regulagem de corte, roda para regulagem de altura, com transmissão direta por cardan, com no mínimo 2 facas.

Informações Adicionais

ROÇADEIRA AGRÍCOLA NOVA, TIPO ENGATE:3 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUI DE REGULAGEM LATERAL, REGULAGEM CORTE:COM RODA DE REGULAGEM DE ALTURA, TIPO TRANSMISSÃO:COM CARDÃN, QUANTIDADE FACAS:2 UN, TIPO CORTE:ROÇO DE PASTAGEM, COMPATÍVEL COM O TRATOR A SER FORNECIDO

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidade universitária de itumbiara
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 23.324,33
Valor Total	R\$ 23.324,33

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 149.015,25 (R\$ Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

Em razão de item acessório (roçadeira) seguir o item principal (trator). A roçadeira não funciona sem o trator e o trator perde a sua função que é a força motriz para arrastar roçadeira ou outro equipamento qualquer. Por isso a necessidade de que a licitação contemple os dois itens conjuntamente. Desta forma, para o funcionamento da roçadeira há a dependência da adequada potência do trator para que o acessório funcione corretamente.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

6.1.1. Aquisição de Trator Agrícola Novo, Potência:25 A 75 Cv, Tipo Combustível:Diesel, Quantidade Marcha Frente:6 Un, Quantidade Marchas Ré:2 Un, Tração:4x4, Tipo Sistema:Hidráulico De 3 Pontos, Tipo Direção:Hidrostática C/ Bomba Independente, Compatível Com A Roçadeira A Ser Fornecida E Roçadeira Agrícola Nova, Tipo Engate:3 Pontas, Características Adicionais:Esqui De Regulagem Lateral, Regulagem Corte:Com Roda De Regulagem De Altura, Tipo Transmissão:Com Cardan, Quantidade Facas:2 Un, Tipo Corte:Roço De Pastagem, Compatível Com O Trator A Ser Fornecido.

6.1.2. Para verificação da adequação aos padrões de qualidade se faz necessário a apresentação de catálogo. A entrega do Catálogo ou fotos do produto disponibilizado pela Empresa deverá ser entregue juntamente com o orçamento, e conter as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.

6.1.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Indicação de marcas ou modelos

6.4. Não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, pois as especificações descritas já trazem informações que facilitam a compreensão e identificação dos objetos a serem adquiridos para atender a necessidade da Unidade Universitária de Itumbiara.

SEÇÃO 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Os produtos listados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas que estão aptas a fornecê-los, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega do produto exatamente como solicitado

dentro do prazo especificado. Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico que tem como tipo o menor preço global, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

7.1.1. A contratação do objeto não poderá ser feita por locação, somente compra, conforme pactuado na formalização da "**Emenda Parlamentar nº 1081/2023**", supracitado.

7.1.2. A assistência técnica, quando couber, deverá ocorrer de acordo com o manual do item, nos pontos autorizados para a assistência técnica, as peças para manutenção serão adquiridas conforme necessidade do item em pontos autorizados.

SEÇÃO 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Os resultados pretendidos com as aquisições são a manutenção da área verde da Unidade Universitária de Itumbiara.

SEÇÃO 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

A aquisição dos equipamentos não implicarão na ocorrência de impactos ambientais decorrentes da contratação.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

Uma vez que os itens, objetos da contratação, não implicam na ocorrência de impactos ambientais, não há que se prever medidas mitigadoras.

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

11.1.1. Processo de Seguro SEI nº [202300020013351](#).

11.1.2. Processo de Manutenção SEI nº [202200020009146](#).

11.1.3. Processo de Combustível SEI nº [202200020022679](#).

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Trator e Roçadeira - Convênios**, informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	Integrante Técnico	62 33281121	ger.compras@ueg.br
VIVIANE FERNANDES DE AZEVEDO	Integrante Administrativo	62 33541571	centraldecompras@ueg.br
JESSIKA MELO VIEIRA	Agente de Contratação	62 81445675	jessika.vieira@ueg.br
CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	Integrante Requisitante	62 33281121	ger.compras@ueg.br

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNANDES DE AZEVEDO, Assistente de Gestão Administrativa**, em 19/06/2024, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Gerente**, em 19/06/2024, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61398737** e o código CRC **C97E3BFD**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005008368



SEI 61398737